

PORTARIA Nº 0235/2019 de 19 de dezembro de 2019

EMENTA – Concede licença a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a Professora efetiva **Veralúcia Maria de Albuquerque Barbosa, mat. 271-1**, encontra-se afastada por meio de licença total com vencimentos, para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 1º de julho de 2019, conforme Portaria nº 0130/2019 e disposições do Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA e Lei Estadual nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO, que a servidora iniciou seu afastamento em 1º de agosto de 2019, em virtude da necessidade de finalização do semestre letivo na Coordenação do Curso de Direito, e que janeiro é o mês de férias coletivas dos Professores da AESGA;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora, solicitando a prorrogação da licença para qualificação até o dia 28 de fevereiro de 2020, tendo em vista que a defesa da dissertação será em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, que o Conselho de Administração da AESGA deferiu parcialmente a solicitação da Professora, concedendo um mês de licença total com vencimentos para qualificação profissional no mês de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a Professora efetiva, **Veralucia Maria de Albuquerque Barbosa, mat. 271-1**, licença total com vencimentos, para qualificação profissional pelo período de 01 (um) mês a partir de 01 de fevereiro de 2020, para Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA